



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2737 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação com criação de fonte de recursos”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação da secretaria de saúde, proveniente de crédito em conta do fundo municipal de saúde nº 624.024 - 2, para combate e enfrentamento ao COVID - 19, no valor de R\$ 733.789,89 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 733.789,89 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### **DOTAÇÃO: 182**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	1095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	154 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.....R\$ 733.789,89

**Total do Crédito Suplementar .....R\$ 733.789,89**

7

mlr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação proveniente de crédito em conta do fundo municipal de saúde nº 624.024 - 2, para combate e enfrentamento ao COVID – 19, no valor de R\$ 733.789,89 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos):

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 733.789,89**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 28 de agosto de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças